GOVERNO DA PARAÍBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013

ADENDO AO
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.Equipamentos para dar suporte aos trabalhos realizados pelo SVO (Serviço de Verificação de Óbito):

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	01	88011	**Micrótomo rotativo** com alto desempenho para cortes sequenciais de materiais incluídos em parafina, com as seguintes características: seletor de espessura de cortes de no mínimo 0,5 a 60 µm; seleção de espessura de corte conforme segue: 0,5 a 2 µm em passos de 0,5 µm / de 2 a 10 µm em passos de 1 µm / de 10 a 20 µm em passos de 2 e de 20 a 60 µm em passos de 5 µm; deslocamento total horizontal de 25 mm e deslocamento total de no mínimo59 mm, permitindo corte de materiais de grande área; sistema de segurança com trava mecânica adicional para travamento do volante na posição de "12 horas"; sistema micrométrico de avanço equipado com catraca de alta precisão: guias verticais com sistema de deslizamento por meio de roletes, livre de lubrificação periódica; mecanismo manual para avanço macrométrico do porta amostras; sistema orientável de fixação e troca rápida do porta amostras; sistema de retração do porta amostras durante o retorno à posição inicial de corte, evitando o contato entre a amostra e a navalha; sistema de retração com possibilidade de ativação e desativação por meio de mecanismo externo de fácil acesso ao operador, sem a necessidade de intervenção de serviços técnicos especializados; mecanismo de desbaste rápido por meio de deslocamento vertical da alavanca ergonômica; porta-cassete com mecanismo de fixação; porta amostras com **trava para fixação de blocos com até 40mmX40mm**; sub-base com **deslocamento lateral de 20mm para a esquerda e 20 mm para adireita** para maior aproveitamento da navalha; **suporte E para navalhas** descartáveis com inclinação ajustável, equipado com protetores de segurança; caixa de navalhas descartáveis para corte de inclusões em parafina (**50/cx);** capa de proteção e respectivo manual de instruções; garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia de 12 meses a contar da data da instalação, O equipamento deverá ser entregue no almoxarifado central da SES, deve ser instalado pela contratada em local a ser definido pela SES; junto com a proposta devera acompanhar: Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante; Autorização de Funcionamento junto a ANVISA (AFE) da licitante, Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA e ou ISENÇÂO. A licitante devera declarar quem será responsável por treinamento de operação para usuários, devendo ser ministrado nas dependências do local onde for instalado o equipamento; Deverá declarar na proposta, posto de assistência técnica autorizada, podendo ser diretamente pelo fabricante, ou por empresa por ele autorizada devendo ter atendimento na região metropolitana de João Pessoa ou até um raio de 200 km da capital, devidamente a AT estar registrada no CREA e estar licenciada pela

			Vigilância Sanitária. Na apresentação da proposta deverá ser apresentado catálogo referente ao modelo ofertado. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar em sua proposta todos os itens acima relacionados. Os itens não informados serão considerados como não atendidos. Os itens deverão ser comprovados através de catálogos ou folhas de dados oficiais do fabricante.
02	01	88013	**Placa aquecedora retangular microprocessada**,que atenda todas as necessidades quando se requer maior área de aquecimento, deve ter formato retangular para se conseguir maior área de aquecimento, deve ser construída em aço revestido com epóxi eletrostático, possuir resistência de fio níquel-cromo, encaixada em um suporte refratário especial, embutida em suporte metálico, aquecimento dirigido, deve ter painel compacto com interruptor geral, lâmpada piloto, indicador de aquecimento e controlador da temperatura, **faixa de trabalho entre 20ºC acima da temperatura ambiente a 300ºC, controlador** deve ser eletrônico microprocessado de temperatura com indicação digital da temperatura programada, deve ter indicação digital da **temperatura com precisão de +10ºC, resolução de 1ºC, sensor de temperatura tipo "J",** embutido em aço inoxidável no corpo do aparelho, deve acompanhar manual de instruções em português, cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT 14136. **Alimentação 220 Volts – Potência:2000 Watts**, **Plataforma 30x40 cm**; **Dimensões externas aproximadas(10 %): 38x 40 x 19 cm (C x L x A).**Garantia de 12 meses a contar da data da instalação, O equipamento deverá ser entregue no almoxarifado central da SES, deve ser instalado pela contratada em local a ser definido pela SES; junto com a proposta devera acompanhar: Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante; Autorização de Funcionamento junto a ANVISA (AFE) da licitante, Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA e ou ISENÇÂO. A licitante deverá declarar quem será responsável por treinamento de operação para usuários, devendo ser ministrado nas dependências do local onde for instalado o equipamento; Deverá declarar na proposta, posto de assistência técnica autorizada, podendo ser diretamente pelo fabricante, ou por empresa por ele autorizada devendo ter atendimento na região metropolitana de João Pessoa ou até um raio de 200 km da capital, devidamente a AT estar registrada no CREA e estar licenciada pela Vigilância Sanitária. Na apresentação da proposta deverá ser apresentado catálogo referente ao modelo ofertado. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar em sua proposta todos os itens acima relacionados. Os itens não informados serão considerados como não atendidos. Os itens deverão ser comprovados através de catálogos ou folhas de dados oficiais do fabricante.
03	01	88014	**Banho histológicocom 200 W de potência**, com **entrada de tensão de 220V**, com **temperatura regulável até 120º C,capacidade para 2 litros de reagente**, com 280mm de diâmetro (Ø) interno x 70 mm de altura e acabamento em pintura epóxi eletrostática com cuba preta para melhor visualização dos cortes, manual de instruções, no mínimo 01 ano de garantia e assistência técnica autorizada no Estado da Paraíba. Garantia de 12 meses a contar da data da instalação, O equipamento deverá ser entregue no almoxarifado central da SES, deve ser instalado pela contratada em local a ser definido pela SES; junto com a proposta devera acompanhar: Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante; Autorização de Funcionamento junto a ANVISA (AFE) da licitante, Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA e ou ISENÇÂO. A licitante devera declarar quem será responsável por treinamento de operação para usuários, devendo ser ministrado nas dependências do local onde for

			instalado o equipamento; Devera declarar na proposta, posto de assistência técnica autorizada, podendo ser diretamente pelo fabricante, ou por empresa por ele autorizada devendo ter atendimento na região metropolitana de João Pessoa ou ate um raio de 200 km da capital, devidamente a AT estar registrada no CREA e estar licenciada pela Vigilância Sanitária. Na apresentação da proposta deverá ser apresentado catálogo referente ao modelo ofertado. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar em sua proposta todos os itens acima relacionados. Os itens não informados serão considerados como não atendidos. Os itens deverão ser comprovados através de catálogos ou folhas de dados oficiais do fabricante.
04	01	88015	**Destilador de água tipo***pilsen* fabricado em material não oxidável, bacia, tubo condensador, cúpula interna e partes em contato com a água destilada. Parte externa devem ter acabamento em pintura epóxi eletrostático de fino acabamento, deve ser equipado com controle automático para desligar na falta de água, deve ter termostato de segurança, equipado com lâmpada piloto, chave contactora de segurança, suporte para instalação na parede alimentação **220 Voltscapacidade 05 litros/hora.** Garantia: 12 meses a contar da data da instalação, O equipamento deverá ser entregue no almoxarifado central da SES, deve ser instalado pela contratada em local a ser definido pela SES; junto com a proposta devera acompanhar: Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante; Autorização de Funcionamento junto a ANVISA (AFE) da licitante, Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA e ou ISENÇÂO. A licitante devera declarar quem será responsável por treinamento de operação para usuários, devendo ser ministrado nas dependências do local onde for instalado o equipamento; Devera declarar na proposta, posto de assistência técnica autorizada, podendo ser diretamente pelo fabricante, ou por empresa por ele autorizada devendo ter atendimento na região metropolitana de João Pessoa ou até um raio de 200 km da capital, devidamente a AT estar registrada no CREA e estar licenciada pela Vigilância Sanitária. Na apresentação da proposta deverá ser apresentado catálogo referente ao modelo ofertado. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar em sua proposta todos os itens acima relacionados. Os itens não informados serão considerados como não atendidos. Os itens deverão ser comprovados através de catálogos ou folhas de dados oficiais do fabricante.
05	01	88016	**Dispensador de parafina** com capacidade **de 4 L**, controle de temperatura regulável até**80º,** proteção contra sobreaquecimento **medindo aproximadamente (10%): 220 mmdiâmetro (Ø) externo x 330 mm de altura, potência de 200W**, tensão de entrada **220 V** e construído externamente em aço inox. Garantia de 12 meses a contar da data da instalação, O equipamento deverá ser entregue no almoxarifado central da SES, deve ser instalado pela contratada em local a ser definido pela SES; junto com a proposta devera acompanhar: Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante; Autorização de Funcionamento junto a ANVISA (AFE) da licitante, Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA e ou ISENÇÂO. A licitante devera declarar quem será responsável por treinamento de operação para usuários, devendo ser ministrado nas dependências do local onde for instalado o equipamento; Devera declarar na proposta, posto de assistência técnica autorizada, podendo ser diretamente pelo fabricante, ou por empresa por ele autorizada devendo ter atendimento na região metropolitana de João Pessoa ou ate um raio de 200 km da capital, devidamente a AT estar registrada no CREA e estar licenciada pela Vigilância Sanitária. Na apresentação da proposta deverá ser apresentado catálogo referente ao modelo ofertado. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar em sua proposta todos os itens acima

			relacionados. Os itens não informados serão considerados como não atendidos. Os itens deverão ser comprovados através de catálogos ou folhas de dados oficiais do fabricante.
06	01	88017	**Estufa para esterilização e secagem**, construída em chapa de aço, externamente deve ser pintada com tinta epóxi texturizada e internamente com tinta resistente a alta temperatura, deve ter resistência de aquecimento em módulos que são encaixados nas paredes da câmara interna devendo ser de fácil remoção para reparos, deve ter Isolação com manta de lã-de-vidro com 6 cm de espessura, deve ter porta com isolação tipo almofada e fecho magnético para fácil abertura, sendo o fechamento com guarnição de silicone em todo o perímetro, deve possuir dispositivo giratório na parte superior (ventilação natural por convecção), servindo também como com porta termômetro, devendo ser regulável para a saída de vapores, deve possuir controlador microprocessado de temperatura e tempo, **com sensor PT-100 (platina),** deve ter display numérico para leitura do tempo e da temperatura, ter Indicação luminosa para equipamento ligado, aquecimento, inicio do ciclo de esterilização, esterilização e ciclo concluído, assim como, para o modo de seleção da temperatura e do tempo, deve possuir alarme sonoro para o final de ciclo e alta temperatura. Deve ter painel frontal em policarbonato com chave geral e teclado tipo membrana com teclas para a seleção dos programas de temperatura e tempo, aumentar e diminuir os parâmetros ajustados, início e interrupção do processo. Deve ter capacidade para três prateleiras tipo grelha para proporcionar melhor uniformidade de temperatura, devendo ser fornecida com apenas 02 prateleiras. Deve ser fabricada conforme norma N.B.R. 8166. **Temperatura de trabalho: 50^{o}C a 250^{o} C; Potênciamínima: 1.000 Watts,** alimentação elétrica 220 (Volts) – 60Hz,dimensões aproximadas(10 %): Internas: Largura: 45cm x Altura: 45cm x Fundo: 40cm - Dimensões Externasaproximadas (10 %): Largura: 71cm x Altura: 60 cm x Fundo: 53cm - capacidade volumétrica aproximada(10 %): 81 litros. Garantia: 12 meses a contar da data da instalação, O equipamento deverá ser entregue no almoxarifado central da SES, deve ser instalado pela contratada em local a ser definido pela SES; junto com a proposta devera acompanhar: Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante; Autorização de Funcionamento junto a ANVISA (AFE) da licitante, Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA e ou ISENÇÂO. A licitante devera declarar quem será responsável por treinamento de operação para usuários, devendo ser ministrado nas dependências do local onde for instalado o equipamento; Devera declarar na proposta, posto de assistência técnica autorizada, podendo ser diretamente pelo fabricante, ou por empresa por ele autorizada devendo ter atendimento na região metropolitana de João Pessoa ou ate um raio de 200 km da capital, devidamente a AT estar registrada no CREA e estar licenciada pela Vigilância Sanitária. Na apresentação da proposta deverá ser apresentado catálogo referente ao modelo ofertado. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar em sua proposta todos os itens acima relacionados. Os itens não informados serão considerados como não atendidos. Os itens deverão ser comprovados através de catálogos ou folhas de dados oficiais do fabricante. .
07	01	88018	**Histotécnico (processador automático de tecidos)com retardo para 168 horas, 10 banhos sendo 8 químicos e 2 de parafina, copos de vidro sem bicotipo Becker de 1000ml** e com tampas, canecas com temperatura regulável através de termostato de trabalho e com proteção contra super aquecimento por meio de um termostato de segurança. Operação com até três caçambas para transporte de material com capacidade para 40 cassetes cada, com temporizador regulável de 20 segundos a 3 minutos de parada suspensa entre banhos, manual de instruções e 220 V. Garantia de 12 meses a contar da

			data da instalação, O equipamento deverá ser entregue no almoxarifado central da SES, deve ser instalado pela contratada em local a ser definido pela SES; junto com a proposta devera acompanhar: Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante; Autorização de Funcionamento junto a ANVISA (AFE) da licitante, Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA e ou ISENÇÂO. A licitante devera declarar quem será responsável por treinamento de operação para usuários, devendo ser ministrado nas dependências do local onde for instalado o equipamento; Devera declarar na proposta, posto de assistência técnica autorizada, podendo ser diretamente pelo fabricante, ou por empresa por ele autorizada devendo ter atendimento na região metropolitana de João Pessoa ou ate um raio de 200 km da capital, devidamente a AT estar registrada no CREA e estar licenciada pela Vigilância Sanitária. Na apresentação da proposta deverá ser apresentado catálogo referente ao modelo ofertado. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar em sua proposta todos os itens acima relacionados. Os itens não informados serão considerados como não atendidos. Os itens deverão ser comprovados através de catálogos ou folhas de dados oficiais do fabricante.
08	01	88019	**Placa refrigerada** com seguintes especificações mínimas: **capacidade para100 cassetes plásticos 80 blocos de parafina**, construída em chapa de aço inox com tratamento anti-ferrugem, pintura eletrostática a pó de alta resistência, superfície não abrasiva, **temperatura de operação de até -10º C,termostatodigital com precisão de 2º C**, manual de instruções e no mínimo 01 ano de garantia. Garantia: 12 meses a contar da data da instalação, O equipamento deverá ser entregue no almoxarifado central da SES, deve ser instalado pela contratada em local a ser definido pela SES; junto com a proposta devera acompanhar: Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante; Autorização de Funcionamento junto a ANVISA (AFE) da licitante, Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA e ou ISENÇÂO. A licitante devera declarar quem será responsável por treinamento de operação para usuários, devendo ser ministrado nas dependências do local onde for instalado o equipamento; Devera declarar na proposta, posto de assistência técnica autorizada, podendo ser diretamente pelo fabricante, ou por empresa por ele autorizada devendo ter atendimento na região metropolitana de João Pessoa ou ate um raio de 200 km da capital, devidamente a AT estar registrada no CREA e estar licenciada pela Vigilância Sanitária. Na apresentação da proposta deverá ser apresentado catálogo referente ao modelo ofertado. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar em sua proposta todos os itens acima relacionados. Os itens não informados serão considerados como não atendidos. Os itens deverão ser comprovados através de catálogos ou folhas de dados oficiais do fabricante.
09	01	88020	**Balança eletrônica de precisão -** Aprovada pelo INMETRO, devendo ser fornecida com verificação inicial do IPEM. Deve ser construída em alumínio revestido de epóxi eletrostático, proporcionando alta resistência ao ambiente do laboratório e imunidade a emissões eletromagnéticas, deve ter dispositivo antifurto, facilitando a fixação da balança sem prejudicar seu funcionamento, deve funcionar pelo princípio de flutuação magnética, deve ter pés reguláveis para o nivelamento da balança e indicador do nível. Display deve ser em LCD de fácil visualização, deve possuir tara até a capacidade máxima, deve ter função Auto Zero, tara a balança automaticamente, quando a leitura estiver entre +/- 1 divisão. Tempo de estabilização ajustável entre 0,5 e 4 s, adequando a balança ao ambiente de trabalho. Deve ter funções internas controladas por microprocessador e sistema de auto calibração com peso externo. Deve ter as seguintes funções disponíveis: Porcentagem, quilate, formulação, comparação

			e contagem de peça; **Seleção do filtro digital da estabilização da leitura, em três níveis, média, baixa e alta, deve ter Interface Serial RS 232C**. Deve acompanhar: 01 prato redondo, 01 Cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136, 01 capa plástica e manual de instruções em português. Alimentação 90/220 Volts, **Capacidade 5100g - 0,1g de legibilidade, +/- 0,1g de linearidade, diâmetro mínimo do prato14,5cm, dimensões externas aproximadas(10 %): (cm): 30 x 19 x 8cm (C x L x A)**. Garantia de 12 meses a contar da data da instalação, O equipamento deverá ser entregue no almoxarifado central da SES, deve ser instalado pela contratada em local a ser definido pela SES; junto com a proposta devera acompanhar: Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante; Autorização de Funcionamento junto a ANVISA (AFE) da licitante, Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA e ou ISENÇÂO. A licitante devera declarar quem será responsável por treinamento de operação para usuários, devendo ser ministrado nas dependências do local onde for instalado o equipamento; Devera declarar na proposta, posto de assistência técnica autorizada, podendo ser diretamente pelo fabricante, ou por empresa por ele autorizada devendo ter atendimento na região metropolitana de João Pessoa ou ate um raio de 200 km da capital, devidamente a AT estar registrada no CREA e estar licenciada pela Vigilância Sanitária. Na apresentação da proposta deverá ser apresentado catálogo referente ao modelo ofertado. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar em sua proposta todos os itens acima relacionados. Os itens não informados serão considerados como não atendidos. Os itens deverão ser comprovados através de catálogos ou folhas de dados oficiais do fabricante.

1.2. O objeto deverá considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei n° 4.150/62 e prazo de garantia, mínimo, de 12 (doze) meses.

1.3. Este Adendo é complemento do Termo de Referência do PP 073/2013, especificamente no tocante às documentações e exigências técnicas a serem apresentadas no ENVELOPE 01 – DA PROPOSTA.
Caso sejam apresentados no ENVELOPE 02 – DA HABILITAÇÃO, será dado prosseguimento para conferência quando deste momento, sob pena das sanções previstas em Edital.

Talita Tavares Alves de Almeida
Gerente Executiva de Vigilância em Saúde
Mat. 173.656-6